LEI Nº 1.154 - DE 09 DE MARÇO DE 1.990

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de março de 1.990, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarça de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio financeiro às seguintes entidades:

a) **Sociedade São Vicente de Paula de Guariba**
- um auxílio no valor de ..... NCz$ 25.000,00

b) **Corporação Musical Lira Guaribense**
- um auxílio no valor de ..... NCz$ 25.000,00

Parágrafo Único - A efetivação do auxílio dependerá do cumprimento, pelas beneficiárias, das exigências legais a respeito.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com esta lei, fica aberto um crédito especial de NCz$ 50.000,00 (cinquênta mil cruzados novos) no Orçamento Geral do Município, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz$
Setor de Assistência Social	
90.01.15.81.486.3231.2 - Subvenções Sociais:	
01 - Soc. São Vicente de Paula:....	25.000,00
02 - Corp. Musical Lira Guaribense:	25.000,00

★★★★

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo' anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação ficando revogadas as disposições em con-/ trário.

Guariba, 09 de março de 1.990.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em libro próprio, e afixada no lo-cal de costume, na mesma data, nos termos da lei.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartorio do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior